



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

*email – riversul@riversul.sp.gov.br*

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL -,SP

**LEI Nº 1.509/2011**

**De 06 de Dezembro de 2011**

*“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.”*

**MARCELINO JOSÉ BIGLIA**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a execução de obras de canalização do Córrego São Luiz, no Município de Riversul, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

**Art. 3º** - A obra será executada por administração indireta.

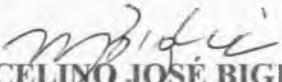
**Art. 4º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, decorrente da necessidade deste convênio.

**Parágrafo Único** – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio, de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

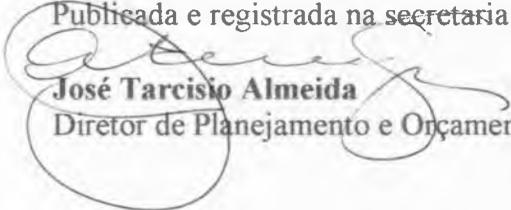
**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal também autorizado a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

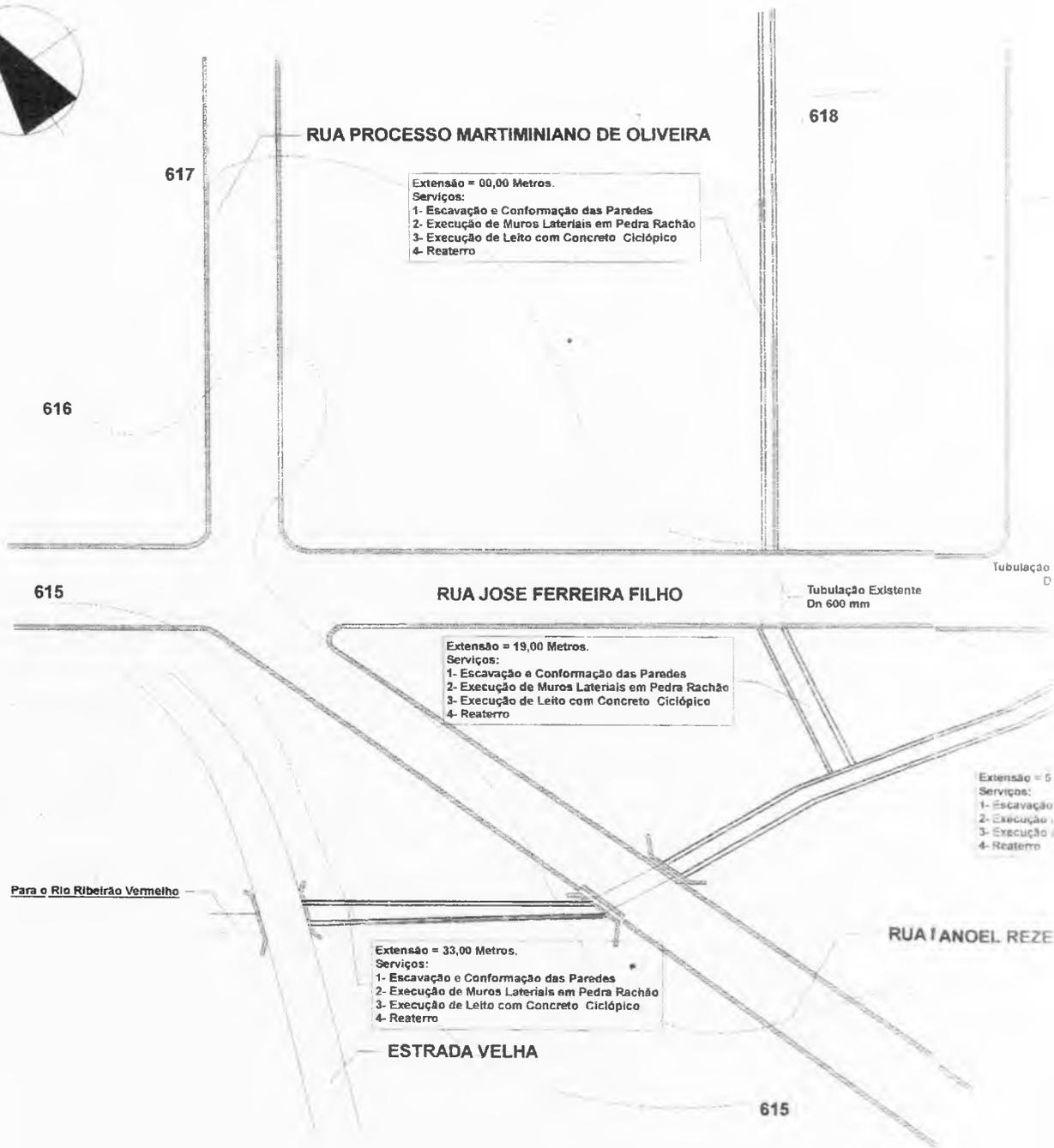
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 06 de Dezembro de 2011.

  
**MARCELINO JOSÉ BIGLIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
**José Tarcísio Almeida**  
Diretor de Planejamento e Orçamento



**RUA PROCESSO MARTIMINIANO DE OLIVEIRA**

Extensão = 00,00 Metros.  
Serviços:  
1- Escavação e Conformação das Paredes  
2- Execução de Muros Laterais em Pedra Rachão  
3- Execução de Leito com Concreto Ciclópico  
4- Reaterro

**RUA JOSE FERREIRA FILHO**

Extensão = 19,00 Metros.  
Serviços:  
1- Escavação e Conformação das Paredes  
2- Execução de Muros Laterais em Pedra Rachão  
3- Execução de Leito com Concreto Ciclópico  
4- Reaterro

Extensão = 33,00 Metros.  
Serviços:  
1- Escavação e Conformação das Paredes  
2- Execução de Muros Laterais em Pedra Rachão  
3- Execução de Leito com Concreto Ciclópico  
4- Reaterro

Extensão = 5  
Serviços:  
1- Escavação  
2- Execução  
3- Execução  
4- Reaterro

618

617

616

615

Tubulação D

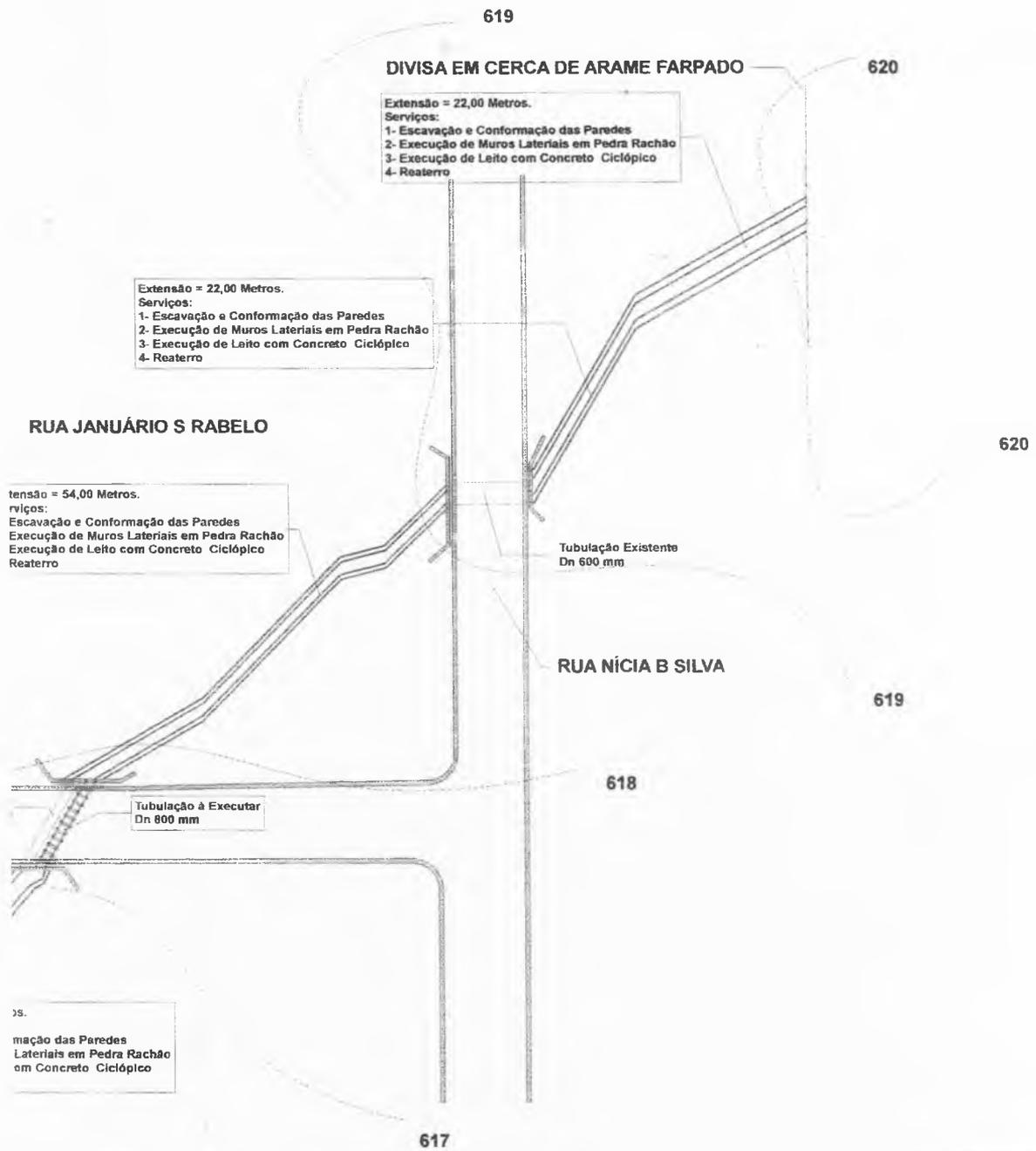
Tubulação Existente Dn 600 mm

Para o Rio Ribeirão Vermelho

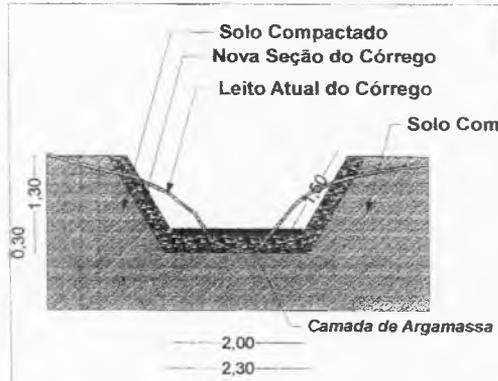
**RUA I ANOEL REZE**

**ESTRADA VELHA**

615



S.  
 mação das Paredes  
 Laterais em Pedra Rachão  
 om Concreto Ciclóptico



**SEÇÃO TÍPICA**

**PARAMETROS DE REFERENCIA**  
**COMPRIMENTO DE CANALIZAÇÃO : 207,00 METROS**  
**ESCAVAÇÃO : 1,20 M3 / M**  
**ADEQUAÇÃO DO TERRENO : 5,00 M2 / M**  
**MURO DE CONTENÇÃO E BASE DE PEDRA : 1,50 M3 / M**  
**ARGAMASSA 1: 3 : 0,184 M3 / M**  
**REATERRO 1,00 M3 / M**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL</b>		
SETOR: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO E OBRAS		
OBRA: CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO DO CÓRREGO SÃO LUIS		
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO.		
CODIGO PMR : 01.03.001	DATA : 10/2011	ESCALA : 1 : 750

RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO	
CARLOS ALBERTO REZENDE ENGENHEIRO CIVIL CREA 060 130 557 4	MARCELINO JOSE BIGLIA PREFEITO MUNICIPAL